

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0012361-71.2021.8.16.0170

Recuperandas: Matriagro Ltda ME e Cláudio Moresco da Costa – ME

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	23/11/2021	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
17	01/12/2021	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
38	06/12/2021	art. 33	Termo de compromisso da AJ
43	09/12/2021	art. 57	Petição do Estado do Paraná apresentando extrato dos débitos das Recuperandas, e requerendo que a concessão da RJ seja condicionada à observância dos art. 57 e 58 da Lei 11.101/2005
61	17/01/2022	art. 52, §1º	Expedição do edital do devedor
71	21/01/2022		Manifestação da AJ sobre a petição de evento 43
72	24/01/2022	art. 52, §1º	Publicação do edital do devedor
78	31/01/2022	art. 22, I, "a"	Comprovante de envio das correspondências ao credores pela AJ
79	31/01/2022	art. 53	Apresentação do PRJ
80	31/01/2022	art. 22, II, "c"	Apresentação de Relatório Inicial pela AJ
97	08/02/2022	art. 57	Petição da União – Fazenda Nacional informando a existência de débitos
	08/02/2022	art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente
103	10/02/2022		Manifestação da AJ requerendo que o edital a que se refere o art. 53, parágrafo único da LRE seja publicado conjuntamente a relação de credores relativa ao art. 7º, §2º do mesmo diploma legal

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br

1 de 3



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8VB 9TY5F YUSW4 QUTGD

116	16/02/2022	art. 57	Petição do Estado do Paraná informando a existência de débitos estaduais em desfavor das Recuperandas
118	18/02/2022	art. 55	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco do Brasil S.A.
126	25/02/2022	art. 22, II, "h"	1º RMA
128	25/02/2022		Manifestação da AJ sobre os sequenciais 112, 116 e 118, bem como sobre o pedido de consolidação substancial requeridos pelas empresas
150	07/03/2022		Petição das Recuperandas sobre os sequenciais de 112 e 118
155	08/03/2022	art. 22, III, "h"	Manifestação da AJ sobre o Plano de Recuperação Judicial
163	23/03/2022	art. 7º, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ
170	01/04/2022	art. 22, II, "h"	2º RMA
182	11/04/2022	art. 51	Juntada pelas Recuperandas de documentos faltantes referentes ao art. 51 da Lei nº 11.101/2005
190	19/04/2022	art. 51	Juntada pelo AJ de documentos relativos ao PGDAS-D e DEFIS das Recuperandas
196	27/04/2022	art. 57	Petição do Município de Toledo informando a inexistência de débitos municipais em desfavor das Recuperandas
198	29/04/2022	art. 22, II, "h"	3º RMA
226	25/05/2022	art. 7º, §2 e art. 53, § único	Expedição do edital do AJ e do PRJ
	30/05/2022	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)
241	30/05/2022	art. 22, II, "h"	4º RMA
249	10/06/2022	art. 6º, §4º	Requerimento das Recuperandas de prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias
253	22/06/2022	art. 55	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso – SICREDI Progresso PR/SP



EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 7º, §2	Publicação do edital do AJ
	art. 53, § único	Publicação do edital do PRJ
	art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
	art. 36	Publicação do edital da AGC
	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

